ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Para:
Ediane Almeida
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Xaxim

Solicitação

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de licitação para que seja feita a abertura do processo licitatório para aquisição de 15.000 kg (quinze mil quilos) de semente de aveia preta, sendo que, as mesmas devem ser produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que haja a validade do teste de germinação com a data mínima de 09/2019, onde, devem conter as seguintes características mínimas:

- Categoria S2;
- 95% de pureza;
- 80% de germinação;
- 0% de outras espécies cultivadas;
- 0% de sementes silvestres;
- Embalagens de 40 kg;
- Safra 2018/2018;

Sendo o que tínhamos para momento coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim SC, 11 de março de 2019

Igomar Bortoncello
Secretaria Municipal da agricultura e
Meio Ambiente – Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 –
www.xaxim.sc.gov.br

Justificativa

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar a aquisição 15.000kg (quinze mil) de semente de aveia preta, estas sementes fiscalizadas e selecionadas para serem distribuídas aos produtores de leite do município.

No município de Xaxim há uma produção leiteira média de 30 milhões de litros/ano, o que coloca o município na 5ª colocação em maior produção de leite do Estado de Santa Catarina.

Justificamos a presente aquisição, em função da necessidade de melhorar a qualidade e a quantidade de pastagem oferecida aos animais.

A cultura da aveia preta pode ser implantada de várias formas, se realizadas em linhas, com a semeadora de plantio direto, terá como vantagem a distribuição e a profundidade mais uniforme das sementes e o menor custo de semeadura (menos quantidade de sementes e horas máquinas) e a facilidade na adubação em linha.

A aveia preta é responsável por grande parte dos programas alimentares de outono-inverno para bovinos leiteiros em regime a base de pasto.

Xaxim, 11 de março de 2019

Luiz Fernando Corona n° 2342
Técnico Agropecuário

Adriano Brunetto n°4663
Diretor de Agricultura

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4330, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

CRIA E RECONHECE PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO DE PASTAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Ivo Bortolanza, Prefeito em Exercício do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica criado e reconhecido o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que será executado conforme as diretrizes desta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens atenderá produtores do município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite.

§ 1º O programa atenderá até 500 produtores que possui Bovinocultura de Leite no município.

Parágrafo único. caso a demanda do município ultrapasse ao número de produtores estimados para este programa, será de imediato encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei para Alteração do número de beneficiários, desde que exista dotação financeira.

§ 2º Cada produtor poderá se beneficiar de até 60Kg de sementes por bloco de produtor.

§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará a compra das sementes de pastagens de inverno e verão para atender aos produtores que buscarem o incentivo do programa.

Art. 3º Terá direito ao incentivo o produtor que comprovar por meio de Notas de Produtor Rural emitidas dos últimos 06 (seis) meses a comercialização de leite.

§ 1º O agricultor para poder se beneficiar do programa não poderá estar em débito com o município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fará o acompanhamento e as orientações técnicas aos produtores.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela execução do Programa poderá, na hipótese de falta de recursos financeiros, suspender temporariamente a execução do

programa.

Art. 6º Em caso de necessidade de regulamentação do Programa para melhorar a execução este será feito por Decreto.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário em específico o ANEXO VI da Lei nº 3337/2009 e ANEXO I da LEI Nº 3344/2009

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, 27 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em Exercício

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/06/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
278/2019

0006

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **IGOMAR BORTONCELLO**
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	375	Saca	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg (01-29-02080)	69,9000	26.212,50
				VALOR TOTAL PREVISTO	**26.212,50**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

18/03/2019

Igomar Bortoncello

IGOMAR BORTONCELLO

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018

Item	*Especificação do produto*	Unid.	Quant.	Preço Alfa	Preço Alessi	Preço Marveagro	Média	Total
1	Semente de aveia preta, produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 09/2019, categoria S2, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 80% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, safra mínima 2018/2018, sacas com no mínimo 40 Kg.	Saca	375,00	64,00	71,60	74,00	69,90	26212,50
							Total	**26212,50**

Xaxim, em 18 de março de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

0007

0008

alfa
Cooperativa Agroindustrial Alfa

PEDIDO DE MERCADORIA

Nº 487292

Associado: Prefeitura de Xaxim | Matrícula:

Endereço: | Município:

Qtde	Descrição das Mercadorias	P. Unit.	Total
1Kg.	Sem areia preto embrap 139 fiscalizado.	1,60	1,60

Desidério

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ: 83.305.235/0024-05
XAXIM-SC

Observações

Recebi(emos) da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA uma via deste pedido de venda e aceitamos as condições nele estipuladas. Pedido condicionado a aprovação de cadastro pela gerência financeira.

Data	Ass. Encarregado	Ass. Associado

Gráfica ROTA (49) 3323.3963 - MOD. 01.06.045 - 300 bls. 50X3 - 475.001 à 490.000

AGROPECUÁRIA Alessi

Fone 49 3353.1622
Fax: 49 3353.5854
Rua Cândido Teston, 820 - Centro
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

REDE UNIAGRO
UMA NOVA FORÇA PARA A AGROPECUÁRIA

00009

Nome: Prefeitura Municipal de Xaxim			Fone:
Endereço:			CEP:
Município: Xaxim		UF: SC	CPF:
CNPJ:	Inscr. Est. / Produtor		
Forma de Pagamento:			

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
01 kg	Areia preta Kg	1,79	1,79

Aprovação de Crédito mediante avalização da diretoria.

Xaxim, 25 *de* fevereiro *de 20* 18

TOTAL R$ 1,79

Leonardo
Assinatura Vendedor

AGROPECUÁRIA Alessi

Assinatura Cliente

PRODUTOS AGROPECUARIOS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MARVEAGRO LTDA ME

CNPJ: 23828801/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257837710

ENDEREÇO: AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1619 CENTRO DE XAXIM SC.

CEP: 89825-000

ORÇAMENTO

- SEMENTE DE AVEIA PRETA KG 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO)

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MARVEAGRO LTDA
CNPJ: 23.828.801/0001-45

AGROVIDA NATALINO GONÇALVES

XAXIM , 25 DE FEVEREIRO, 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Processo Adm. nº: 37/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.31.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	375,000	Saca	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg (01-29-02080)	69,9000	26.212,50
			Total Geral ------>	69,9000	26.212,50

Xaxim, 18 de Março de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0012

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 37/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
F - Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.31.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 18 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 37/2019
Data do Processo Adm.: 18/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	666.768,57	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 18/03/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 037/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 04 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 04 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 04 de abril de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 04 de abril de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto

ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste edital, marca do produto, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

e) Termo de Conformidade de Semente, emitido por Laboratório de Análise de Sementes, credenciado no RENASEM, comprovando as especificações solicitadas neste Edital.
f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
g) A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço

ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 DAS PENALIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de Autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

15.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

15.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

15.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

15.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá ter filial no município de Xaxim, nas condições estabelecidas no edital.

15.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de março de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.**

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 O objeto da presente licitação será distribuído aos agricultores beneficiados pelo Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando o aumento na produção de pastagens e consequentemente melhores resultados na produção de leite.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço máximo
1	Semente de aveia preta, produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 09/2019, categoria S2, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 80% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, safra mínima 2018/2018, sacas com no mínimo 40 Kg.	Saca	375	69,90

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 037/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.**

Item	Especificação do produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Semente de aveia preta, produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 09/2019, categoria S2, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 80% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, safra mínima 2018/2018, sacas com no mínimo 40 Kg.	Saca				

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 037/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018,** na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se

a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de Autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

4.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a

apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

4.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

4.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

4.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá ter filial no município de Xaxim, nas condições estabelecidas no edital.

4.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

8.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 037/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de março de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 037/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 18 de março de 2019.

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0048

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	37/2019
Processo de Licitação:	37/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2019-PR
Data do Processo:	18/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20/03/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 037/2019 - PREGÃO Nº 015/2019

Publicação Nº 1954940

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 037/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 04 de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 04 de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 21 de março de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

0050

Nº. Publ. 4434 / 2019
Data da Publ. 22/03/2019
Data Saída 22/04/2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Cardoso

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 037/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 04 de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 04 de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 21 de março de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Segunda-Feira ↓ 19C ↑ 26C Parcialmente Nublado | Terça-Feira ↓ 13C ↑ 26C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas

Betha Auto Cotação

Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 015/2019 - Processo Licitatório nº 037/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **04 / ABR / 2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

25/03/2019 - Edital Proc 037 2019 PR 015 2019 - Sementes de aveia [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

25/03/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

00053

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074080

Data da Inscrição: 01/04/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 01/04/2020

Razão Social: 8376 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI **Data do Cadastro:** 01/04/2019
Endereço: Rodovia 470, 5350
Bairro: Valada **Cidade:** Rio do Sul **UF:** SC **CEP:** 89162-875
Telefone/Fax: 4735222278 / **e-mail:**
CNPJ: 29.220.447/0001-58
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	5350	10/01/2018	05/01/2019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6296421	18/03/2019	18/05/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019031305205554561736	13/03/2019	11/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140024743569	13/03/2019	12/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	10716/2019	25/03/2019	25/06/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FFDB.7F56.78F2.289A	25/01/2019	24/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	165589119/2019	03/01/2019	01/07/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	s/n	13/03/2019	09/09/2019

Saldo F W.C

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598529031910043304 72-1; Data: 29/03/2019 10:13:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH71406-TUBI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0054



0

Silvio Fred

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0055

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2019 10:29:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210404

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/03/2020 10:13:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852903191004330472-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

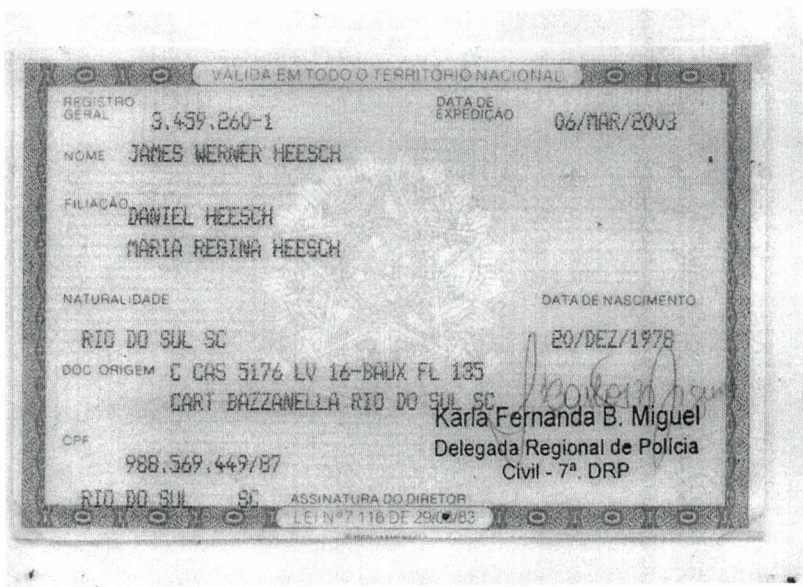
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886eb458d5afd9fdf19c929b40c4a0a511746fccc64972a9468a11f125cadb090e89effe7a8561163cc98ffc6b4d1a4da4474

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.459.260-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2003

NOME JAMES WERNER HEESCH

FILIAÇÃO DANIEL HEESCH
MARIA REGINA HEESCH

NATURALIDADE
RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO
20/DEZ/1978

DOC ORIGEM C CAS 5176 LV 16-BAUX FL 135
CART BAZZANELLA RIO DO SUL SC

CPF
988.569.449/87

RIO DO SUL SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Karla Fernanda B. Miguel
Delegada Regional de Polícia
Civil - 7ª. DRP

LEI Nº 7.116 DE 29/0[illegible]/83

6

Silvio Fuzi

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598526031911194500078-1; Data: 26/03/2019 11:21:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH12150-H3FS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 11:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1207098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 11:21:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852603191119450078-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3269c99bab5753fcea76cd6dbfa5f373bfccc64972a9468a11f125cadb090e89e9459567c3794d3c1f1531c4189e9b025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SIMPLES NACIONAL

0058

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.220.447/0001-58**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/12/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0059

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0037950-1	29.220.447/0001-58	06/12/2017	06/12/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-470, 5350-GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.162-875

Objeto Social
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DANIEL HEESCH 247.440.859-20	sim	06/12/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
DANIEL HEESCH 247.440.859-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/02/2018 Número: 20180082442
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento(s):
AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 135745/2019-01, na consulta de processos

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **25/3/2019**

Data da Consulta: 25/3/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	29220447000158	**Inscrição Estadual:**	258534052
Nome/Razão Estadual:	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: BR-470						
Número:	5350	**Complemento:**	GALPAO 24	**Bairro:**	VALADA ITOUPAVA		
UF:	SC	**Município:**	RIO DO SUL			**CEP:**	89162875
Endereço Eletrônico:	-					**Telefone:**	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	10/01/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	10/01/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

6

Silvio Fuzi

0061

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for [redacted] UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

17/661154-1

1 - REQUE[redacted]O

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3 06 DEZ 2017

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

2

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DANIEL HEESCH
Assinatura:
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910094808631; Data: 25/02/2019 10:16:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98229-MG03; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular

ITA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em ordem.
À decisão.

Z/2017/ Gabr
Data Responsável

___/___/___ Data
Responsável

___/___/___ Data
Responsável

R

ência
n folha anexa)
Publique-se e
o.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

06 DEZ 2017
Data

Responsável

ISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP
AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/12/2017

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI estabelecida na(o) RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162875, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

DANIEL HEESCH

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro

Requerimento: 81700001125229

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

0063

176611541

NOME DA EMPRESA	**BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**
PROTOCOLO	**176611541 - 06/12/2017**

MATRIZ

NIRE 42600379501
CNPJ 29.220.447/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
SOB N: 20176611541



6

Sem Fls.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/12/2017

0064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 10:21:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 10:16:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852502191009480863-1 a 59852502191009480863-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf7bc8a221c4b4755acb22e12da458e83afccc64972a9468a11f125cadb090e89e9a3043676ca7d09de6b8f4486ed7a39b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598521031908515107 42-1; Data: 21/03/2019 08:53:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH01731-69EC; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BC AGRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE N° 42600379501, com sede na Rodovia BR 470, 5350, galpão 24, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul – SC, CEP: 89.162-875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.220.447/0001-58, por meio de seu Responsável Legal e Contador Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de empresa de Microempresa (ME);
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício. Não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 20 de março de 2019.

RAUL ECCHER
CONTADOR
CRC: 1SC0006965/O-9

JAMES WERNER HEESCH
CPF: 988.569.449/87
BC AGROC COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598521031908515107 42-2; Data: 21/03/2019 08:53:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH01730-FOU8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0066

Selo Fuzil 6

3º Tabelionato Marlette Finardi

--- RECONHECIMENTO ---
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de RAUL ECCHER. Dou fé. Rio do Sul - SC, quarta-feira, 20 de março de 2019.
Aline Claudino
Escrevente Notarial
Emolumentos Reconhecimento R$ 3,25 + SeloR$ 1,95 = R$ 5,20 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKM11753-J28P) (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO)

R. Carlos Gomes, 105, sala A - Centro, Rio do Sul - SC, 47 3521.0063, www.3tabelionato.com

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

3º Tabelionato Marlette Finardi

--- RECONHECIMENTO ---
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de JAMES WERNER HEESCH (a) por BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - ME. Dou fé. Rio do Sul - SC, quarta-feira, 20 de março de 2019. Aline Claudino
Escrevente Notarial
Emolumentos Reconhecimento R$ 3,25 + SeloR$ 1,95 = R$ 5,20 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKM11245-9GDN) (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO)

R. Carlos Gomes, 105, sala A - Centro, Rio do Sul - SC, 47 3521.0063, www.3tabelionato.com

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 09:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1203307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 08:53:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852103190851510742-1 a 59852103190851510742-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8011f6284f36d65049b8f6c11f28f35695cfccc64972a9468a11f125cadb090e89e460a2272da16925ced9734ea1aeabde2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BC AGRO

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

A BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº29.220.447/0001-58, com sede à BR470 – KM140 – Nº5350 – Valada Itoupava em Rio do Sul/SC., por seu representante legal, portador do CPF n°004.782.189-23, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

BC AGRO

Rio do Sul, 04 de abril de 2019.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL - SC

Silvio Frederico Will

SILVIO FREDERICO WILL
CREDENCIADO
CPF: 004.782.189-23
RG: 3.272.583
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 004.782.189-23

BC AGRO

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

A BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO FREDERICO WILL, portador da Carteira de Identidade nº3.272.583 e do CPF nº004.782.189-23, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Silvio F Will

6

Silvio F Will

BC AGRO

Rio do Sul, 04 de abril de 2049.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

Silvio Frederico Will

SILVIO FREDERICO WILL
CREDENCIADO
CPF: 004.782.189-23
RG: 3.272.583
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 004.782.189-23

6

Silvio F Will

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-1; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87246-ULZV; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

0072

VIA ÚNICA

Matriz [redacted] u da filial quan m outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL
17/661157-6

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229 06 DEZ 2017
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

(1)

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DANIEL HEESCH
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 06 DEZ 2017 Gabi
Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐	☐	☐	☐

06 DEZ 2017
___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐	☐	☐	☐

6

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP
AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/12/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-2; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87245-EH1E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DANIEL HEESCH , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59852901191344160991-3; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87244-L84U; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...VO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberá sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no orgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

6

81700001125229

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-3404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011919344160991-4; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87243-2LI1; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

DANIEL HEESCH
CPF: 247.440.859-20

6

81700001125229

3/3 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-5; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87242-U3Z6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0076

176611576

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611576 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501
CNPJ 29.220.447/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
SOB N: 42600379501

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 14:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1164769

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 13:53:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852901191344160991-1 a 59852901191344160991-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd58bd2d78e973edc896b0ae6952491eb90fccc64972a9468a11f125cadb090e89edbcca4a582b4071e021a986e318416da

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Show Fair

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-1; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO 0078

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32, Folha nº 071 .

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (**18/01/2018**), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 03/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito;. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister; assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de **Correios** e Telégrafos, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaus;* representar a outorgante em qualquer **instituição bancária ou financeira em geral**, **financeira, e cooperativas de crédito,** incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-2; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TRASLADO

0079

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32. Folha nº 072 .

Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco SA., Banco Itaú SA., Banco Santander SA. e Barisul SA; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, caucionar, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; **Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários**, fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; **doar, hipotecar, anuir, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos**, transferir jus, domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remitir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança; avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FATMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tornar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente,

Rua Marechal Deodoro, 165 - Imp. 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC
(47) 3521-2063 - marlene@3tabelionato.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598525021910100000644-3; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO

0080

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 073 .

através de mandatos públicos ou particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar conveniente; receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber restituições; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais restituições devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-4; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO 0081

TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32, Folha nº 074 .

assinando as autorizações para transferências respectivas; defender seus interesses junto ao **DETRAN**, CIRETRAN, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo** ou fora dele, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicia et extra*, podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de **vender a quem quiser e melhor preço oferecer, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma**; podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**; **participar de licitações públicas ou particulares,** assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes; fica** reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d, para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o

6

Rio do Sul - SC

Sérgio Fuzi

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-5; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO

COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32. Folha nº 075.

caso) BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME; Marlene Finardi - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade.

Rio do Sul - SC, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina

3°Tabelionato
Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.. (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EYS32011-WRNO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 10:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1185999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 10:18:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852502191010000644-1 a 59852502191010000644-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf3c09f8db6ddea3304e743bc446a8a99ffccc64972a9468a11f125cadb090e89e87dd60c01c0798234a1d651db5334017

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598502041911501509 86-1; Data: 02/04/2019 11:57:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII17576-UTHM; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

3º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

TRASLADO

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 10308 em 01/04/2019. Livro S 3, Folha nº 185.

S A I B A M quantos este público instrumento de **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** virem que ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(01/04/2019)**, neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, comparece como outorgante: **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº 988.569.449-87, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa, nº 36, bairro Eugênio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. O outorgante declara que **substabelece** na pessoa de assinar **ISOLADAMENTE**: 01) **CAROLINE GABRIELA ROSSETI**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida em 22/06/1990, filha de Valmir Celio Rosseti e de Ivanete Perini Rosseti, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06885200202, expedida pelo DETRAN/SC em 10/08/2018, inscrita no CPF nº 073.462.839-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 107, apto 21, bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 02) **JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA**, brasileiro, professor, casado, nascido em 14/04/1973, filho de Olindio Vieira e de Nilsa Heesch Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 2.492.977-8, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, inscrito no CPF nº 727.283.459-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 123, bairro Progresso, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 03) **RONALDO POLLHEIM**, brasileiro, vendedor, casado, nascido em 23/12/1976, filho de Euwaldo Pollheim e de Maria dos Prazeres de Lima Alves Pollheim, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03364932077, expedida pelo DETRAN/SC em 08/05/2014, inscrito no CPF nº 902.239.939-72, residente e domiciliado na Rua Evaldir José Jasper, nº 55, bairro Fundos Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 04) **SILVIO FREDERICO WILL**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 30/04/1978, filho de Simon Will e de Ingeloure Will, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01324215384, expedida pelo DETRAN/SC em 12/06/2018, inscrito no CPF nº 004.782.189-23, residente e domiciliado na Rua Uldemar Trapp, nº 336, bairro Alto Progresso, nesta cidade de Rio do Sul - SC; e 05) **PAULO CESAR LEITE SILVA**, brasileiro, veterinária, solteiro, maior, nascido em 12/05/1971, filho de José do Egito Silva e de Valdenora Leite Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05278816511, expedida pelo DETRAN/PR em 28/07/2017, inscrito no CPF nº 080.312.118-09, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 4472, na cidade de Umuarama-PR, **PARTE** dos poderes que lhe foram conferidos por **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**, na procuração lavrada no dia 18/01/2018, neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta cidade de Rio do Sul-SC.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598502041911501509 86-2; Data: 02/04/2019 11:57:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII17575-8C4Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1889

0085

3º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

TRASLADO

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 10308 em 01/04/2019. Livro S 3, Folha nº 186. livro P-32, folha 071/075, ficando o referido instrumento fazendo parte integrante deste para todos os efeitos de direito, **poderes tão somente para participar de licitações públicas ou particulares, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI em licitações públicas ou particular, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do outorgante; Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse e me pediu esta escritura a qual foi lida por mim, Escrevente Notarial, e sendo achada conforme foi aceita em tudo pelo outorgante, que outorgou e assina.** Eu, JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA, Escrevente Notarial, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo de 1 ato (FKW62291): R$ 1,95. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) JAMES WERNER HEESCH; Joana Cláudia Finardi Ledra - Escrevente Notarial. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA, Escrevente Notarial, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Rio do Sul - SC, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA
Escrevente Notarial

3ºTabelionato
Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.. (47) 3521-2063

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FKW62291-UVE4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 13:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 11:57:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59850204191150150986-1 a 59850204191150150986-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

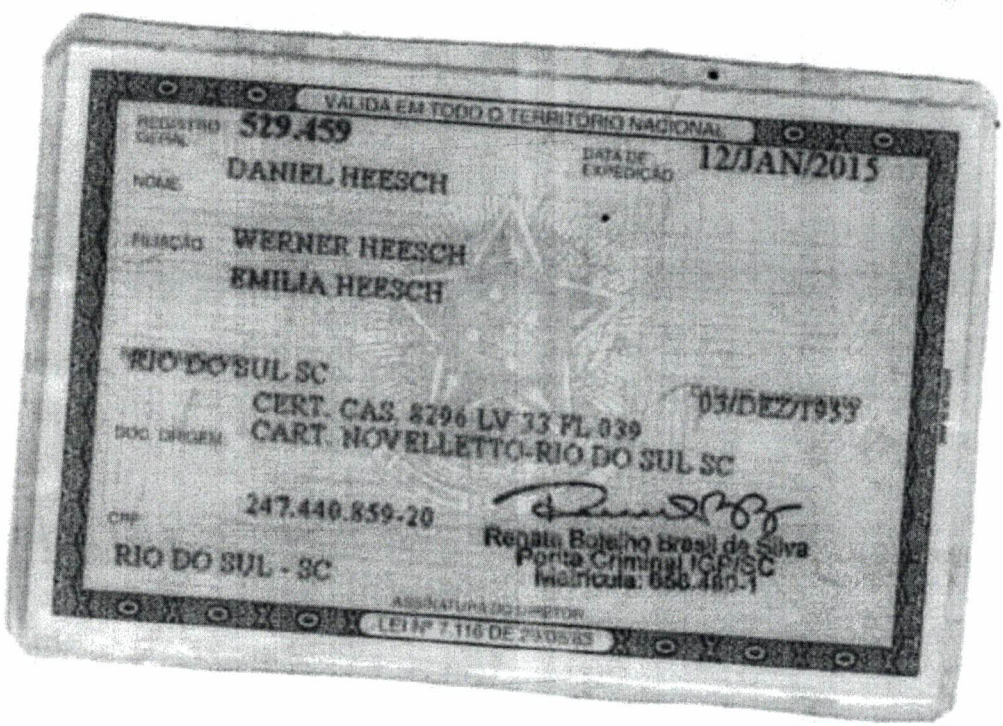
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc90ad81bbb9e95aa66bb0adfa215e66a4ffccc64972a9468a11f125cadb090e89e7b50ddc8df9e87b1d86c5cd83765b97e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





6

Selo de uso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-903 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598507031910512106841; Data: 07/03/2019 10:54:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF43072-EG80;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2019 10:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 10:54:25 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 59850703191051210684-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc1312493db22a076ce8251da8a9ab4026fccc64972a9468a11f125cadb090e89ee83f93bdacd88eca15630b206ce96f1d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

BC AGRO

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052
Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC
CEP: 89.162-875
Telefone: 47 3522-2278 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com
Banco: Itaú **Código da agência**: 8483 / **Número da conta corrente**: 15228-9

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de SILVIO FREDERICO WILL, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

Silvio F Will

Silvio F Will

29.220.447/0001-58
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	375	SACA	Semente de aveia preta, produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 09/2019, categoria S2, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 80% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, 0% de sementes silvestres, safra mínima 2018/2018, sacas com no mínimo 40 Kg	Pozza	R$ 65,31	R$ 24.491,25
						R$ 24.491,25

TOTAL: R$24.491,25 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

Silvio Fuzi

Silvio Fuzi

BC AGRO

3.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.

3.3 Prazo de entrega: até 7 (sete) dias após o recebimento de Autorização da Prefeitura.

3.4 Local de entrega. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade.

3.5 Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.6 Prazo de garantia: 12 meses.

Rio do Sul, 04 de abril de 2019.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

Silvio Frederico Will

SILVIO FREDERICO WILL
CREDENCIADO
CPF: 004.782.189-23
RG: 3.272.583
BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	**37/2019**
Processo Licitatório:	**37/2019**
Data do Processo:	**18/03/2019**

Fornecedor: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**
Endereço: BR470 - KM140 - GALPÃO 24 - Bairro: VALADA ITOUPAVA
Cidade: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89162-875
CNPJ: 29.220.447/0001-58 Inscrição Estadual: 258534052
Telefone: 473522278 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	375,00	Saca	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg	69,90	Pozza	0,0000	65,31	24.491,25

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	24.491,25

(Valores expressos em Reais R$)

Silvio Fred

29.220.447/0001-58
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

Total por Extenso: (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e hum reais e vinte e cinco centavos)

RIO DO SUL, 2 de Abril de 2019

Silvio Frederico Will
SILVIO FREDERICO WILL
REPRESENTANTE COMERCIAL

0093

TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES Nº.005/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA SEMENTE

Nome: AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL POZZA LTDA.	
CNPJ/CPF 03.574.065/0001-39	Inscrição no RENASEM nº: RS-01230/2007
End: RUA PASTOR FLOGHAUS, 452	
Município/UF LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS	CEP: 99495-000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO HORTS			
CPF 114.053.062-24		Credenciamento no RENASEM nº: RS-04390/2016	
End: RUA DO COMERCIO			
Tel: (54) 9932 7125	Endereço eletrônico:	Município /UF: IBIRUBÁ- RS	CEP: 99200-000

Espécie :AVEIA PRETA	Cultivar: EMBRAPA 139	Categoria: S2	Safra: 2018/2019

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo laboratório de análise de sementes GMAX, no Estado de RIO GRANDE DO SUL credenciado no RENASEM sob o nº RS-02965/2013, apresentando as seguintes características:

LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE		Sementes Puras (%)	Germinação ou Viabilidade (80%)	Sementes Duras (%)	Outros fatores			Validade do Teste de Germinação ou de Viabilidade (mês/ano)
	Nº de Embalagens	Peso por embalagem (kg)	Nº	data							
21	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	98,0 %	83 %	-	-	-	-	09/2019
22	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,4%	83 %	-	-	-	-	09/2019
23	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,4 %	82 %	-	-	-	-	09/2019
24	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,5 %	85 %	-	-	-	-	09/2019
25	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,5%	80 %	-	-	-	-	09/2019
26	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,5%	85 %	-	-	-	-	09/2019
27	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,9 %	86 %	-	-	-	-	09/2019
28	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,3 %	82 %	-	-	-	-	09/2019
29	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,4 %	84 %	-	-	-	-	09/2019
30	400	40 kg	019/2019	24/01/2019	99,6 %	83 %	-	-	-	-	09/2019

Lagoa dos Três Cantos, 28 de janeiro de 2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH71555-QK9W.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 598529031910234106 20-1; Data: 29/03/2019 10:26:22
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-[illegible]1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2019 10:31:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/03/2020 10:26:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852903191023410620-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886ebb9af2fbeefe12e51bcf454f04f0fecb9fccc64972a9468a11f125cadb090e89e15e533459cef45aa2610a8382e9d14a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-1; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87246-ULZV; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

VIA ÚNICA

Matriz [redacted] u da filial quan[redacted] m outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL
17/661157-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229 06 DEZ 2017
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

(1)

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DANIEL HEESCH
Assinatura: [signature]
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO 06 DEZ 2017 [signature]
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

06 DEZ 2017
___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP
AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-2; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87245-EH1E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DANIEL HEESCH , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-3; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87244-L84U; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...VO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberá sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no orgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011913441609 91-4; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87243-2LI1; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

DANIEL HEESCH
CPF: 247.440.859-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59852901191344160991-5; Data: 29/01/2019 13:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87242-U3Z6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0101

176611576

NOME DA EMPRESA	**BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**
PROTOCOLO	**176611576 - 06/12/2017**

MATRIZ

NIRE 42600379501
CNPJ 29.220.447/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
SOB N: 42600379501

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 14:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1164769

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 13:53:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852901191344160991-1 a 59852901191344160991-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd58bd2d78e973edc896b0ae6952491eb90fccc64972a9468a11f125cadb090e89edbcca4a582b4071e021a986e318416da

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BC AGRO

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

A BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº29.220.447/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO FREDERICO WILL, portador da Carteira de Identidade nº3.272.583 e do CPF nº004.782.189-23, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Silvio F Will

Silvio F Will

BC AGRO

Rio do Sul, 04 de abril de 2019.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 KM 140, Nº 5350 / GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

Silvio Frederico Will

SILVIO FREDERICO WILL
CREDENCIADO
CPF: 004.782.189-23
RG: 3.272.583
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 004.782.189-23

Silvio F Will

BC AGRO

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Eu, SILVIO FREDERICO WILL, portador da Carteira de Identidade nº3.272.583 e do CPF nº004.782.189-23, representante da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder

Silvio F Will

Silvio F Will

BC AGRO

Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Rio do Sul, 04 de abril de 2019.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89.162-875
RIO DO SUL-SC

Silvio Frederico Will

SILVIO FREDERICO WILL
CREDENCIADO
CPF: 004.782.189-23
RG: 3.272.583
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 004.782.189-23

0107

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.220.447/0001-58 MATRIZ		**06/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**5350**	**GALPAO24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-875	**VALADA ITOUPAVA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@IDEAL.CNT.BR	**(47) 3522-2278 / (47) 3531-4902**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/03/2019** às **10:35:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598529011913441506 51-1; Data: 29/01/2019 13:53:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87240-KNP9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58	Matriz	Insc. Mun. :170230	Cad. Imob.: 38192
End.:RODOVIA BR 470	Nº 5350	Compl.: GALPAO 24	
Bairro: VALADA ITOUPAVA	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.162-875	Estado: SC

Atividade Principal:	0049.3/02.02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Secudária(s):	0002.1/01.06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
	0046.2/31.06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
	0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
	0046.8/93.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
	0046.9/31.00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
	0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
	0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
	0047.8/90.02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Início das Atividades: 06/12/2017	Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA Á SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 170230	Data emissão: 10/01/2018

Informações Complementares:

Responsável Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-1411-KQSLH-253269989

0109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 14:04:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 13:53:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852901191344150651-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd586e0711f80f433d5f09f14a88902cb0afccc64972a9468a11f125cadb090e89ebc27e34ef8fb99c83ab0c2963f75f3d6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ: 29.220.447/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:44 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2019.
Código de controle da certidão: **FFDB.7F56.78F2.289A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.220.447/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140024743569**
Data de emissão:	**13/03/2019 09:34:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2019 09:34:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
10716/2019
Emissão em 25/03/2019

Nome: 316179647 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58
Rua: RODOVIA BR 470 N°: 5350
Complemento: GALPAO 24
CEP: 89.162-875 Bairro: VALADA ITOUPAVA Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 25 de março de 2019

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29220447/0001-58
Razão Social: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
Endereço: ROD BR 470 / VADALA ITOUPAVA / / / 86162-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031305205554561736

Informação obtida em 13/03/2019, às 09:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 29.220.447/0001-58
Certidão nº: 165589119/2019
Expedição: 03/01/2019, às 17:24:46
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.220.447/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6296421 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 29.220.447/0001-58. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 18 de março de 2019.

PEDIDO Nº: ***8638690***

0116

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
29.220.447/0001-58		10/01/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258.534.052	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-470	5350	GALPAO 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89162-875	VALADA ITOUPAVA	RIO DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/01/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **20/03/2019 14:05:30** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	**37/2019**
Processo de Licitação:	**37/2019**
Data do Processo:	**18/03/2019**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 37/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2019, Licitação nº 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise da Proposta de Preço da única licitante participante no certame, verificou-se que a empresa apresentou a proposta de preço em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valores máximos, onde a pregoeira tentou melhor a proposta da empersa, ficando acordado que empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELLI, faria um contato na cidade para viabilizar parceria com alguma Agropecuária para facilitar na distribuição das sementes, não conseguindo a parceria, a mesma disponibilizará um furgão para que o Municipio possa realizar a entrega, caso fique na ultima opção, o Municipio poderá realizar uma nova negociação posterior com a empresa. Após a etapa de lances, passou-se para a fase de documentos de habilitação. A EMPRESA MÓVEIS ANDREI LTDA ME SOLICITA RECURSO REFERENTE A SUA INABILITAÇÃO, ALEGANDO NÃO EXISTE CERTIFICADO PARA O CONJUNTO COLETIVO, E O EDITAL SOLICITA APENAS O CERTIFICADO DA CADEIRA. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93.

Participante: **8376 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg	Saca	375,00	Pozza	0,0000	65,00	24.375,00

Total do Participante --------> 24.375,00

Total Geral ----------> 24.375,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Abril de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO FREDERICO WILL - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	**37/2019**
Processo de Licitação:	**37/2019**
Data do Processo:	**18/03/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 37/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2019, Licitação nº 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise da Proposta de Preço da única licitante participante no certame, verificou-se que a empresa apresentou a proposta de preço em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valores máximos, onde a pregoeira tentou melhor a proposta da empersa, ficando acordado que empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELLI, faria um contato na cidade para viabilizar parceria com alguma Agropecuária para facilitar na distribuição das sementes, não conseguindo a parceria, a mesma disponibilizará um furgão para que o Municipio possa realizar a entrega, caso fique na ultima opção, o Municipio poderá realizar uma nova negociação posterior com a empresa. Após a etapa de lances, passou-se para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8376 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg	Saca	375,00	Pozza	0,0000	65,00	24.375,00

Total do Participante --------> 24.375,00

Total Geral ----------> 24.375,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Abril de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO FREDERICO WILL - - Representante

0119

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 37 - 2019

Reuniram-se no dia 04/04/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8376 BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI CNPJ: 29.220.447/0001-58

ITEM 1 - Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8376	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	65,3100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	0,0000	65,0000	

O licitante BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, dentro do prazo de validade, estando todas as proponentes Habilitadas.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 4 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G de Almeida Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

SILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO FREDERICO WILL Silvio Frederico Will Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	**37/2019**
Processo de Licitação:	**37/2019**
Data do Processo:	**18/03/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 37/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 37/2019, Licitação nº. 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (8376). FICA REGISTRADO A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, dentro do prazo de validade, estando todas as proponentes Habilitadas. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 4 de Abril de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO FREDERICO WILL - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	**37/2019**
Processo de Licitação:	**37/2019**
Data do Processo:	**18/03/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Data da Adjudicação: 05/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (8376)					
1 Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg - Marca: Pozza	Saca	375,00	0,0000	65,00	24.375,00
				Total do Fornecedor:	**24.375,00**
				Total Geral:	**24.375,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (70) Saldo: 666.768,57

Xaxim, 5 de Abril de 2019.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (8376)						
1	Sementes de aveia preta, saca com 40 Kg - Marca: Pozza	Saca	375,00	0,0000	65,00	24.375,00
					Total do Fornecedor:	**24.375,00**
					Total Geral:	**24.375,00**

Xaxim, 5 de Abril de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2019

Nº. Publ. 4468 / 2019
Data da Publ. 05/04/2019
Data Saída 05/05/2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudia Cardoso

Número do Registro de Preços: 14/2019 **Data do Registro: 12/04/2019** **Válido até: 12/04/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio nas Estratégias de Saúde da Família do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Persiana horizontal em alumínio (01-99-13715)	M2	LED'S PERSIANAS & DECORAÇÕES EIRELI (8381)	Amorin	0	74,9000	1
			PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP (8382)	Crisdan	0	75,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2019

Número do Registro de Preços: 14/2019 **Data do Registro: 12/04/2019** **Válido até: 12/04/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio nas Estratégias de Saúde da Família do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME (4041)	UNILUX	0	130,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2019

Número do Registro de Preços: 14/2019 **Data do Registro: 12/04/2019** **Válido até: 12/04/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio nas Estratégias de Saúde da Família do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO N° 38/2019

(4041) - LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME

(8381) - LED'S PERSIANAS & DECORAÇÕES EIRELI

(8382) - PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP

Xaxim, 12 de Abril de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

Atestado Silas 0126

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2019

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e de, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 470, KM 140, n. 5350, Galpão 24, Polo Industrial, Bairro Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.220.447/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Silvio Frederico Will**, inscrita no CPF/MF sob n° 004.782.189-23 e portador da cédula de identidade n° 3.272.583, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 037/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Semente de aveia preta, produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 09/2019, categoria S2, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 80% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, 0% de sementes	Saca	375	65,00	24.375,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

	silvestres, safra mínima 2018/2018, sacas com no mínimo 40 Kg.				
Valor total estimado				**R$ 24.375,00**	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de Autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

4.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

4.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

4.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

4.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá ter filial no município de Xaxim, nas condições estabelecidas no edital.

4.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0012/2019

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Fernando Corona,** matricula n° 2342

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

8.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 05 de abril de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Caroline Gabriela Rossetti
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
Compromissários
Silvio Frederico Will

29.220.447/0001-58
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP89162-875
RIO DO SUL-SC

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Luiz Fernando Corona
Fiscal do Contrato

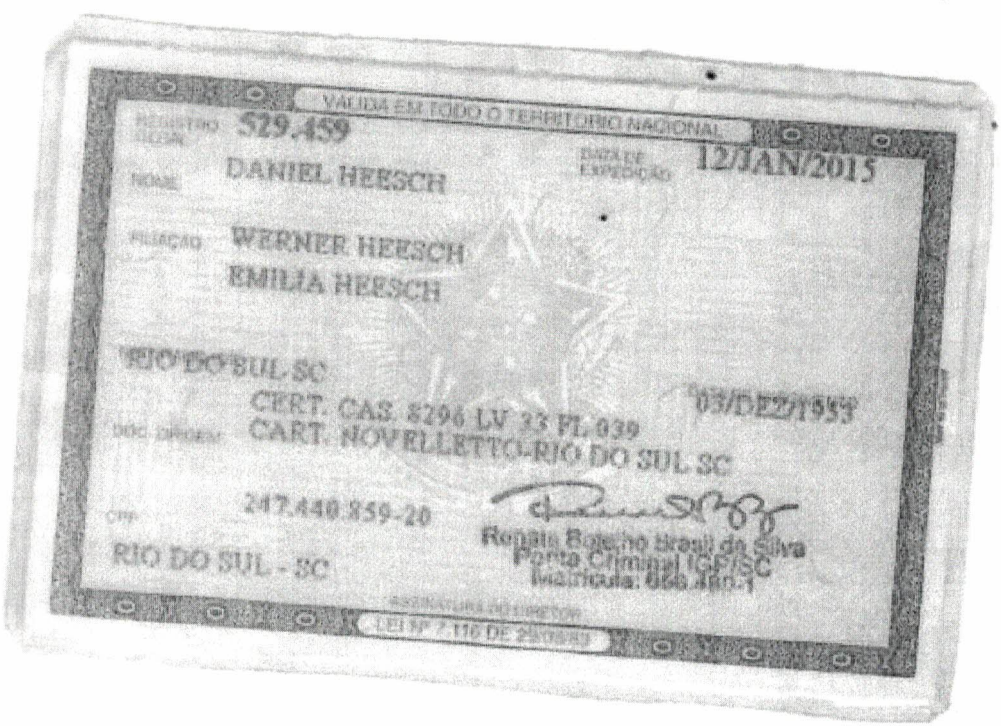
Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

RODRIGO CARLOS COVATTI
Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59850703191051210684-1; Data: 07/03/2019 10:54:24
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIF43072-EG80;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2019 10:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 10:54:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59850703191051210684-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

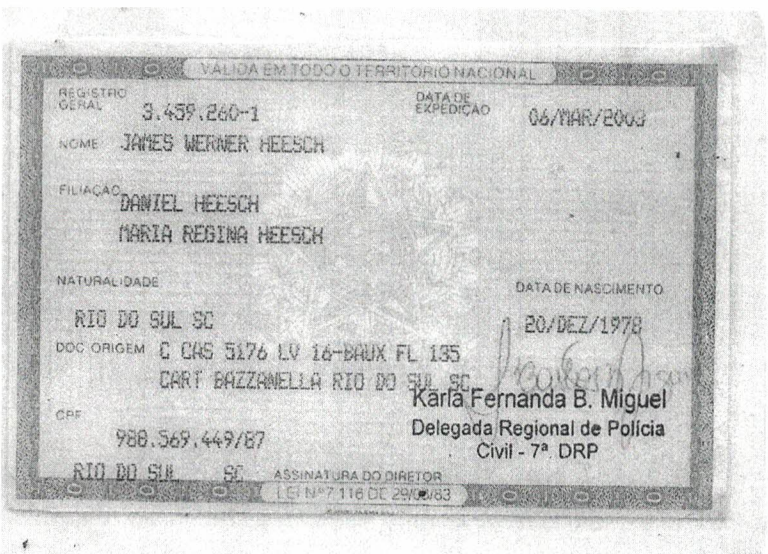
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc1312493db22a076ce8251da8a9ab4026fccc64972a9468a11f125cadb090e89ee83f93bdacd88eca15630b206ce96f1d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598526031911194500 78-1; Data: 26/03/2019 11:21:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH12150-H3FS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 11:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1207098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 11:21:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852603191119450078-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3269c99bab5753fcea76cd6dbfa5f373bfccc64972a9468a11f125cadb090e89e9459567c3794d3c1f1531c4189e9b025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5494 - Fax: (83) 2244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598523081808583407 82-1; Data: 23/08/2018 09:10:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32960-6SMD; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 10:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:10:49 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852308180858340782-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61c0f1afc47f5082a0a98f535d0f29d701fccc64972a9468a11f125cadb090e89e8527963c2c458b7b62927444bdf7dfee

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598525021910100006644-1; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO 138

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32, Folha nº 071.

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (**18/01/2018**), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 03/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito;. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister; assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de **Correios** e Telégrafos, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaus;* representar a outorgante em qualquer **instituição bancária ou financeira em geral, financeira, e cooperativas de crédito,** incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-2; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TABELIONATO
PROTESTO DE TÍTULOS
COBRANÇA E COBRANÇA TRIBUTÁRIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco SA., Banco Itaú SA., Banco Santander SA. e Barisul SA; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, caucionar, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; **Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários**, fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; **doar, hipotecar, anuir, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos**, transferir jus, domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remitir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança; avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FATMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tornar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.not.br Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598525021910100006 44-3; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32, Folha nº 073.

através de mandatos públicos ou particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar conveniente; receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber restituições; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais restituições devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59852502191010000644-4; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 074 .

assinando as autorizações para transferências respectivas; defender seus interesses junto ao **DETRAN**, CIRETRAN, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo** ou fora dele, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicia et extra,* podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de **vender a quem quiser e melhor preço oferecer, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma**; podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**; **participar de licitações públicas ou particulares,** assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes;** fica reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d, para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598525021910100006644-5; Data: 25/02/2019 10:18:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO

TABELIONATO
NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS
COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 075 .

caso) BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME; Marlene Finardi - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade.

Rio do Sul - SC, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina

3°Tabelionato
Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.: (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EYS32011-WRNO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Rua Carlos Gomes, 105 - Loja 04 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC
(47) 3521-2063 - marlene@3tabelionato.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 10:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 10:18:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59852502191010000644-1 a 59852502191010000644-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf3c09f8db6ddea3304e743bc446a8a99ffccc64972a9468a11f125cadb090e89e87dd60c01c0798234a1d651db5334017

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 598502041911501509 86-1; Data: 02/04/2019 11:57:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII17576-UTHM; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

TRASLADO

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 10308 em 01/04/2019. Livro S 3, Folha nº 185.

S A I B A M quantos este público instrumento de **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** virem que ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(01/04/2019)**, neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, comparece como outorgante: **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº 988.569.449-87, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa, nº 36, bairro Eugênio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. O outorgante declara que **substabelece** na pessoa de assinar **ISOLADAMENTE**: 01) **CAROLINE GABRIELA ROSSETI**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida em 22/06/1990, filha de Valmir Celio Rosseti e de Ivanete Perini Rosseti, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06885200202, expedida pelo DETRAN/SC em 10/08/2018, inscrita no CPF nº 073.462.839-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 107, apto 21, bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 02) **JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA**, brasileiro, professor, casado, nascido em 14/04/1973, filho de Olindio Vieira e de Nilsa Heesch Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 2.492.977-8, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, inscrito no CPF nº 727.283.459-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 123, bairro Progresso, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 03) **RONALDO POLLHEIM**, brasileiro, vendedor, casado, nascido em 23/12/1976, filho de Euwaldo Pollheim e de Maria dos Prazeres de Lima Alves Pollheim, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03364932077, expedida pelo DETRAN/SC em 08/05/2014, inscrito no CPF nº 902.239.939-72, residente e domiciliado na Rua Evaldir José Jasper, nº 55, bairro Fundos Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC; 04) **SILVIO FREDERICO WILL**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 30/04/1978, filho de Simon Will e de Ingeloure Will, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01324215384, expedida pelo DETRAN/SC em 12/06/2018, inscrito no CPF nº 004.782.189-23, residente e domiciliado na Rua Uldemar Trapp, nº 336, bairro Alto Progresso, nesta cidade de Rio do Sul - SC; e 05) **PAULO CESAR LEITE SILVA**, brasileiro, veterinária, solteiro, maior, nascido em 12/05/1971, filho de José do Egito Silva e de Valdenora Leite Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05278816511, expedida pelo DETRAN/PR em 28/07/2017, inscrito no CPF nº 080.312.118-09, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 4472, na cidade de Umuarama-PR, **PARTE** dos poderes que lhe foram conferidos por **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**, na procuração lavrada no dia 18/01/2018, neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta cidade de Rio do Sul-SC,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 598502041911501509 86-2; Data: 02/04/2019 11:57:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII17575-8C4Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

3º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

TRASLADO

Substabelecimento Público de Procuração - Protocolo nº 10308 em 01/04/2019. Livro S 3, Folha nº 186. livro P-32, folha 071/075, ficando o referido instrumento fazendo parte integrante deste para todos os efeitos de direito, **poderes tão somente para participar de licitações públicas ou particulares, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI em licitações públicas ou particular, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do outorgante; Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse e me pediu esta escritura a qual foi lida por mim, Escrevente Notarial, e sendo achada conforme foi aceita em tudo pelo outorgante, que outorgou e assina.** Eu, JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA, Escrevente Notarial, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo de 1 ato (FKW62291): R$ 1,95. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) JAMES WERNER HEESCH; Joana Cláudia Finardi Ledra - Escrevente Notarial. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA, Escrevente Notarial, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Rio do Sul - SC, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

JOANA CLÁUDIA FINARDI LEDRA
Escrevente Notarial

3ºTabelionato
Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.: (47) 3521-2063

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FKW62291-UVE4
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 13:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 11:57:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59850204191150150986-1 a 59850204191150150986-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc90ad81bbb9e95aa66bb0adfa215e66a4ffccc64972a9468a11f125cadb090e89e7b50ddc8df9e87b1d86c5cd83765b97e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0012/2019

Publicação Nº 1980970

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0012/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de aveia preta, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.
Fornecedor:

Item	Empresa
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Valor Total estimado da Ata: R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência do Registro de Preço: 05/04/2019 a 05/04/2020.
Licitação: Processo de Compra 037/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2019
Xaxim/SC, 05 de abril de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.